



DOUTORADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO ASSOCIAÇÃO UFMA-UFPI

Chamada Interna Nº 01/2020 - DCCMAPI/UFMA

PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR DO DOUTORADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO EM ASSOCIAÇÃO UFMA E UFPI (DCCMAPI)

O DOUTORADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO EM ASSOCIAÇÃO UFMA E UFPI (DCCMAPI), em conformidade com a PORTARIA Nº 012/2020 – AGEUFMA/PPGT DE 16 DE SETEMBRO DE 2020, no uso de atribuições legais torna público aos docentes da UFMA credenciados no DCCMAPI, que estarão abertas as inscrições do processo de seleção de propostas para concessão de AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR. A seleção ocorrerá em observância às normas institucionais pertinentes e condições a seguir.

1 DO OBJETO

O Programa de Auxílio Financeiro ao Pesquisador, em conformidade com a PORTARIA Nº 012/2020 – AGEUFMA/PPGT DE 16 DE SETEMBRO DE 2020, tem por objetivo conceder auxílio financeiro aos pesquisadores do DCCMAPI, visando estimular produção intelectual de seus docentes, por meio de publicações em veículos de divulgação qualificados pelo sistema de avaliação da CAPES (QUALIS), em autoria ou coautoria, e apoiar a atualização de equipamentos de informática utilizados nos laboratórios vinculados ao DCCMAPI. Tem-se como perspectiva incrementar quantitativa e qualitativamente o desempenho dos docentes, tornando-os mais competitivos aos editais de agências de fomento, além de melhorar os indicadores de pesquisa e fortalecer os programas de graduação e pós-graduação da UFMA.

2 DOS REQUISITOS DO PROPONENTES

- 2.1 Podem ser proponentes desta Chamada Interna:
 - 2.1.1 Os docentes da UFMA credenciados no DCCMAPI, que atendam a todas as condições a seguir:
 - a) Ter currículo atualizado à época da seleção;
 - b) Ter produção científica na área de Ciência da Computação em periódicos ou conferências especializadas no QUALIS Periódicos e Conferências CAPES (vigente) no último triênio (2018/2019/2020);
 - c) A produção científica especializada para solicitação do auxílio deve ter sido aceita ou publicada no corrente ano.
 - 2.2 Quanto da solicitação de auxílio associado a produção científica, a mesma deve possuir as seguintes características:
 - 2.2.1 Apresentar, obrigatoriamente na produção intelectual, vínculo institucional do autor com a UFMA;
 - 2.2.2 Ser devidamente comprovada.
 - 2.2.3 Não ter sido contempladas com financiamento anterior da UFMA.
 - 2.2.4 Enquadrar-se em um dos tipos de produção a seguir, considerando a área de Ciência da Computação:



DOUTORADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

ASSOCIAÇÃO UFMA-UFPI

- a) Caso a produção tenha como primeiro autor um discente do DCCMAPI:
 - possuir classificação Qualis B3 ou superior (ou ter sido publicada em veículo com fator de impacto ou h-index equivalente ao estrato B3 ou superior);
 - b) Caso a produção tenha como co-autor um discente DCCMAPI, que não seja o primeiro autor da mesma:
 - possuir classificação Qualis B2 ou superior (ou ter sido publicada em veículo com fator de impacto ou h-index equivalente ao estrato B1 ou superior);
 - c) Caso a produção não tenha como co-autor um discente DCCMAPI:
 - possuir classificação Qualis B1 ou superior (ou ter sido publicada em veículo com fator de impacto ou h-index equivalente ao estrato B1 ou superior);
- 2.2.5 A análise do enquadramento correspondente ao item 2.2.3, ocorrerá:
- a) Para artigos de periódico, será realizada por meio de consulta ao Qualis Periódicos vigente, disponibilizado na plataforma SUCUPIRA;
 - b) Para Anais de evento, será realizada por meio de consulta ao Qualis Conferência vigente, disponibilizado pela área de Ciência da Computação da CAPES.

3 DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- 3.1 As solicitações de submissão deverão ser enviadas para o e-mail: dccmapi@ufpi.edu.br, de acordo com período de inscrição e devem obrigatoriamente informar os seguintes dados:
- 3.1.1 Atuação profissional, que compreende a declaração dos seguintes dados do docente proponente:
 - a) Nome completo, CPF;
 - b) Dados bancários: Banco, Conta e Agência;
 - c) Matrícula SIAPE;
 - 3.1.2 Identificação da produção intelectual, que é constituída da inclusão dos dados abaixo, por produção submetida:
 - a) Data/período da publicação;
 - b) Identificação de co-autoria com discente do DCCMAPI/UFPI, caso exista;
 - c) Identificação de co-autoria com docente do DCCMAPI, caso exista;
 - d) Comprovação da publicação ou aceite da produção que deseja auxílio financeiro;
 - e) Cópia digital do artigo publicado comprovando também a inclusão do agradecimento à CAPES, conforme Portaria CAPES Nº 206, de 4 de setembro de 2018.
 - f) Referência completa da publicação.



DOUTORADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

ASSOCIAÇÃO UFMA-UFPI

4 DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1 O presente Edital contará com recursos provenientes do PROAP/UFMA e Recursos Próprios do DCCMAPI.

5 DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1 Os proponentes concorrerão ao recebimento do incentivo disponibilizado, desde que tenham as suas submissões deferidas e aprovadas, considerando os recursos disponibilizados para esta finalidade.
- 5.2 Inicialmente serão atendidas todas as solicitações referentes aos artigos de periódicos ou conferências dos docentes do DCCMAPI/UFPI que possuam discente do DCCMAPI como primeiro autor.
- 5.3 Em seguida serão atendidas todas as solicitações referentes aos artigos de periódicos ou conferências dos docentes do DCCMAPI/UFPI que possuam co-autoria com discente do DCCMAPI, nas quais o mesmo não seja primeiro autor.
- 5.4 Em seguida serão atendidas todas as solicitações referentes aos artigos de periódicos ou conferências dos docentes do DCCMAPI/UFPI que não possuam co-autoria com discente do DCCMAPI, nas quais o mesmo não seja primeiro autor.
- 5.5 Em seguida serão atendidas as solicitações referentes ao apoio à atualização de equipamentos de informática utilizados nos laboratórios.
- 5.6 O atendimento das solicitações referentes aos artigos de periódicos e conferências dos docentes do DCCMAPI/UFPI sem a co-autoria de discente do DCCMAPI e ao apoio à atualização de equipamentos de informática utilizados nos laboratórios ocorrerá apenas se houver sobra de recursos após os atendimentos previstos nos item 5.2 e 5.3.
- 5.7 A concessão do auxílio relacionado a publicações obedecerá, em cada uma das hipóteses dos itens 5.2, 5.3 e 5.4, a seguinte ordem de atendimento:
- 5.7.1 Serão atendidas as solicitações em ordem decrescente de relevância, segundo o enquadramento da produção nos estratos do Qualis Capes vigente – Área de Ciência da Computação.
- 5.7.2 As solicitações de periódico terão prioridade em relação as solicitações de conferência de mesmo estrato Qualis Capes.
- 5.7.3 Em caso de empate, serão analisados os currículos lattes dos docentes utilizando como critério de desempate:
- O número de artigos de periódico Qualis A1, a partir do ano de 2017.
 - O número de artigos em periódico Qualis A2, a partir do ano de 2017, e assim sucessivamente até o estrato Qualis B5.
- 5.7.4 Se o empate permanecer após a análise dos periódicos, serão analisados os currículos lattes dos docentes utilizando como critério de desempate:



DOUTORADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

ASSOCIAÇÃO UFMA-UFPI

- a) O número de artigos em conferência Qualis A1, a partir do ano de 2017.
 - b) O número de artigos em conferência Qualis A2 a partir do ano de 2017, e assim sucessivamente até o estrato Qualis B5.
- 5.7.5 Se mesmo assim o empate persistir, terá prioridade o docente com idade mais elevada (em dias).
- 5.8 A concessão do auxílio relacionado ao apoio à atualização de equipamentos de informática utilizados nos laboratórios obedecerá a ordem obtida pela análise do Curriculum Lattes dos proponentes atendendo a pontuação constante do ANEXO I desta chamada, considerando o período de janeiro/2017 até a data da submissão.
- 5.8.1 Caso ocorra empate na pontuação, terá prioridade o docente com idade mais elevada (em dias).
- 5.9 O proponente concorrerá ao recebimento do incentivo no valor de:
- a) R\$ 1.000,00 para produção enquadrada em estrato Qualis B1 ou superior;
 - b) R\$ 500,00 para as demais produções científicas;
 - c) R\$ 1.000,00 para auxílio relacionado ao apoio à atualização de equipamentos de informática;
- 5.10 A critério do colegiado do DCCMAPI saldo de recursos inferior aos valores definidos no item 5.9, após o pagamento de todas as solicitações podem ser liberados para uma solicitação que não tenha ainda sido atendida, preservando todas as regras de priorização.

6 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Lançamento do Edital	01/10/2020
Período de inscrição	Até 27/10/2020
Julgamento das propostas	De 28 e 29/10/2020
Resultado preliminar	Até 30/10
Prazo para recurso	Até 03/11
Julgamento dos recursos	Até 04/11
Resultado dos recursos	Até 05/11
Resultado final da seleção	Até 06/11

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do DCCMAPI.
- 7.2 A Chamada INTERNA poderá ser retificada e/ou revogada e/ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do DCCMAPI, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.



DOUTORADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
ASSOCIAÇÃO UFMA-UFPI

- 7.3 A submissão de proposta por parte do(a) proponente(a) implica na aceitação de todos os itens descritos nesta Chamada Interna.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 01 de outubro de 2020.

Prof. Dr. Anselmo Cardoso de Paiva
Coordenador
Doutorado em Ciência da Computação - Associação UFMA/UFPI



DOUTORADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
ASSOCIAÇÃO UFMA-UFPI

ANEXO I

DESCRIÇÃO E PRODUÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL CONSIDERADA

Tipo de produção publicada por QUALIS (vigente)	Pontuação por tipo de produção e QUALIS
Artigo ou produção artística avaliada no QUALIS A1	10 pontos
Artigo ou produção artística avaliada no QUALIS A2	8 pontos
Artigo ou produção artística avaliada no QUALIS B1	6 pontos
Anais de evento avaliado no QUALIS A1	5 pontos
Anais de evento avaliado no QUALIS A2	4 pontos
Anais de evento avaliado no QUALIS B1	3 pontos
Livro avaliado no QUALIS L4	10 pontos
Livro avaliado no QUALIS L3	8 pontos
Capítulos de livro avaliado no QUALIS L4	5 pontos
Capítulos de livro avaliado no QUALIS L3	4 pontos